

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 935/2025

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ALTEPLASE E TENECTEPLASE (TROMBOLÍTICOS), EM REGISTRO DE PREÇOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO CIS-URG OESTE QUE CONTEMPLAM SAMU 192, UPAS E OUTRAS QUE FOREM INCORPORADAS.

1.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Das descrições técnicas, quantidades e valores, conforme QUADRO I.

QUADRO I – DESCRIÇÃO TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM / LOTE	CADMAT FEDERAL CISURG	DESCRÍÇÃO	CONSUMO PREVISTO PARA UM ANO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	448767 1834	TENECTEPLASE - 50 MG PO LIOF INJ CT FA + SER INJ DIL X 10 ML + ADAPTADOR + AGULHA	180	R\$ 8.277,70	R\$1.489.86,00
2	436418 2325	ALTEPLASE - 50 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL 50 ML + CANUL TRANS	350	R\$2.799,95	R\$979.982,50
TOTAL					R\$2.469.968,50

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos mínimos a serem observados para a aquisição de Alteplase e Tenecteplase (trombolíticos) para a manutenção da atividade fim do CIS-URG OESTE, todos os procedimentos e critérios que deverão constituir o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CIS-URG OESTE.

2.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, prestador de serviço da área da saúde, criado para atender municípios das Regiões Centro Oeste e Central de Minas Gerais, tem como principal objetivo viabilizar os atendimentos dos cidadãos que necessitam dos serviços públicos de saúde. Suas atividades consistem em **atendimentos de Urgência e Emergência** para a região de abrangência do CIS-URG OESTE e seu principal objetivo é o atendimento ao paciente que se encontra em **situação crítica** e necessita de **imediato cuidado médico** através do “SAMU 192” e/ou das “UPA 24 horas” (Unidades de Pronto Atendimento) e outras unidades sob gestão do CIS-URG OESTE.

3. DO SETOR REQUISITANTE

Assistência do CIS-URG OESTE.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 – A necessidade decorre de programa de atendimento da população nas situações de Urgência e Emergência.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Para atender os desígnios da Lei, para cálculo das despesas foram usadas as quantidades atualizadas do histórico de consumo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação de empresa para a entrega dos materiais devidamente embalados e acondicionados, de acordo com as especificações do fabricante quanto à forma de manuseio e armazenagem do produto, garantindo a máxima integridade dos bens durante armazenamento, transporte e entrega;

6.2. Os produtos deverão estar nas embalagens lacradas, originais do fabricante, contendo as informações referentes ao produto como: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, procedência, número do lote, especificações técnicas e data de validade com prazo não inferior a 75% da data de vencimento;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os bens, dentro do prazo, utilizando-se de recursos adequados e de empregados em número suficiente para a descarga das mercadorias, sendo de sua inteira responsabilidade, as despesas e custos com transporte e entrega dos bens.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Ao ser realizada uma pesquisa para a contratação do objeto do certame, verificou-se a ausência de economicidade, assim como não ocorrência de restrição à livre disputa entre possíveis interessados na adjudicação dos dois itens num único lote.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

8.1. Conforme relatado no item anterior, no que diz ao fornecimento dos produtos, tem-se como preço de referência total global: R\$2.469.968,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos, sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

9. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O prazo máximo de entrega do OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATADA.

9.2. – Poderá ser solicitado entrega em **regime de urgência** cujo prazo será de **até 8 (oito) horas** com a devida autorização formal pelo Farmacêutico responsável designado e do Gerente Administrativo do CIS-URG OESTE, em qualquer dia da semana.

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1 - Os itens deverão ser entregues na Farmácia do CIS-URG OESTE localizado em Divinópolis, no Centro, em horário comercial.

13.2 - A entrega dos bens deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos, pela manhã, no horário das 8:00 às 12:00, ou pelo turno da tarde, no horário das 14:00 às 16:30;

13.3 - Qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada à farmácia para possibilitar a análise e autorização prévia.

13.4 - A entrega fora dos dias e horários informados não será autorizada.

13.5 - No ato da entrega, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações: o número do Empenho e da Autorização de Fornecimento a qual a entrega se refere (anexar uma cópia), a descrição do material, quantidade e preço correspondente ao pedido.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - Os bens serão recebidos pela CONTRATANTE:

14.1.1 - Provisoriamente - para efeito de posterior verificação do produto com a especificação e exigências descritas neste Termo de Referência;

14.1.2 - Definitivamente - após a verificação da qualidade e quantidade do produto, observadas as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta da CONTRATADA.

14.1.2.1 - O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

14.2. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo os produtos rejeitados serem substituídos pela CONTRATADA, as suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

14.3 - Os produtos com especificação divergente das informações contidas na autorização de fornecimento, tais como: fabricante, marca, modelo, tipo, procedência etc., não serão recebidos pela CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA em perfeitas condições, no prazo e no local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e cópia da autorização de fornecimento;

15.1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal;

15.1.3. Obedecer, rigorosamente, as condições deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;

15.1.4. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, da ANVISA em vigor, no que couber;

15.1.5. Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega;

15.1.6. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, o Código de Defesa do Consumidor, as Normas Técnicas assim como leis e regulamentos pertinentes;

15.1.7. Atender os prazos e as notificações emitidas pela CONTRATANTE;

15.1.8. Dar o cliente na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após ser notificada.

15.1.9. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, os itens que apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.2.1. Efetuar os PAGAMENTOS nas condições e preços indicados no termo de contrato ou instrumento equivalente, desde que não haja qualquer óbice legal nem impeditivo provocado pela CONTRATADA;

15.2.2. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, esclarecimentos relativos ao cumprimento do OBJETO deste Termo de Referência;

15.2.3. Devolver os produtos que estiverem em desacordo com este Termo de Referência;

15.2.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, gestor ou fiscal, ou ainda comissão de fiscalização para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

15.2.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, dos serviços prestados.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento dos itens, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto.

16.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será realizado pelo Farmacêutico do Cis-Urg Oeste, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos produtos para fins de pagamento;

16.3. A CONTRATANTE comunicará à empresa contratada, formalmente, as deficiências porventura constatadas nos produtos entregues, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.4. A presença da fiscalização do CIS-URG OESTE não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa.

16.1. Assegurar que execução do objeto seja realizada conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, verificando permanentemente a qualidade do bem fornecido e se são cumpridas as obrigações relativas ao seu fornecimento;

16.2. Verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratação não autorizada pela Administração;

16.3. Estabelecer forma de controle e avaliação da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

16.4. Sugerir a glosa de pagamentos em razão de serviços mal ou não executados;

16.5. Sugerir aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das cláusulas;

16.6. Indicar os servidores que o auxiliarão na fiscalização do contrato, definindo os responsáveis pelo ateste dos bens fornecidos;

16.7. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas convenientes que ultrapassarem a sua competência;

16.8. Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da Nota Fiscal e da apresentação dos seguintes documentos: Autorização de Fornecimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, Prefeitura Municipal da sede da CONTRATADA, Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Tributos Federais – Receita Federal).

17.2 - Os pagamentos deverão ser atestados pelo fiscal do contrato.

17.3 – O valor contratual será reajustado pelo IPCA, caso ultrapasse o lapso temporal de 12 meses da data do orçamento prévio, que é de novembro de 2.025.

18. PREÇO DE REFERÊNCIA:

18.1 - O custo estimado total da presente aquisição será apurado pela Setor de Compras do CIS-URG, a partir de mapa de preços constante no processo licitatório, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado e/ou mediante consulta aos Sistemas de Preços Praticados competentes, e será apensado ao Processo.

19 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0201.1030200012.003.33903000000 - Material de Consumo

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

20.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM".

21. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1 Conforme o Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Conforme o Edital.

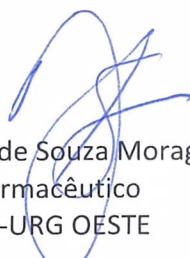
23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

23.2. Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto/serviço dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

23.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Divinópolis/MG ____ de novembro de 2025.



Juan Xiol de Souza Moragas
Farmacêutico
CIS-URG OESTE



Dárdio Abud Lemos
Gerente Administrativo
CIS-URG OESTE

